



*Vanessa Rabelo Pereira*  
Câmara Municipal de Paripiranga/BA  
Vanessa Rabelo Pereira  
Secretária Adm. Port. N° 04/2023  
Em 19/05/2023

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

Paripiranga/BA, 18 de maio de 2023.

**Ofício nº 163/2023**

**Assunto: Encaminha Lei Sancionada**

**AO EXMO. SR. JOSÉ WILSON DE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, desde já, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Lei Municipal nº 06/2023 devidamente sancionada.

Na oportunidade, reitero os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JUSTINO DAS  
VIRGENS  
NETO:36111767534**

Assinado de forma digital por JUSTINO  
DAS VIRGENS NETO:36111767534  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=JUSTINO DAS VIRGENS  
NETO:36111767534

Dados: 2023.05.18 11:43:13 -03'00'

**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 06, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “MERCADO MUNICIPAL GUILHERME NUNES DOS ANJOS”, o prédio público destinado à feira-livre localizado na Praça João de Carvalho Santa Rosa, município de Paripiranga-BA.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa no referido prédio público.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 11 de abril de 2023.

JUSTINO DAS  
VIRGENS  
NETO:36111767534

Assinado de forma digital por JUSTINO  
DAS VIRGENS NETO:36111767534  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=JUSTINO DAS VIRGENS  
NETO:36111767534  
Dados: 2023.05.18 11:35:17 -03'00'

**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
Prefeito Municipal

# CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 567253408503**
- ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Paripiranga**
- ▶ **Data Envio: 18/05/2023 12:02**
- ▶ **Data da publicação: 18/05/2023**
- ▶ **Responsável: Tarcísio Andrade Silva Anjos - CPF: 031.785.345-71**
- ▶ **Comentário:**
- ▶ **Anexo(s):**
  - 1LEI MUNICIPAL Nº 05 DE 2023 - DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO.pdf (D.O.)**
  - 2LEI MUNICIPAL Nº 06 DE 2023 - DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO.pdf (D.O.)**
  - 3LEI MUNICIPAL Nº 07 DE 2023 - REFIS 2023.pdf (D.O.)**
- ▶ **IP Envio: 177.87.215.198**
- ▶ **Data Impressão: 18/05/2023 12:02**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1 - envios feitos após as 18:00h;
- 2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) devem ser encaminhados até as 14:00h;
- 4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;
- 5 - o DOE e DOU não possuem expediente aos sábados e domingos;
- 6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br

**Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.**

**Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.**

**Diego Melo**

**Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação  
Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação  
IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública**

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - [www.imap.org.br](http://www.imap.org.br)

*Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.*

*Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contato até as 17:00h do mesmo dia, o documento será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.*

*Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.*